



Via de Autógrafo do Projeto de Lei nº 82/2021, de autoria do Poder Executivo, aprovado pela Câmara Municipal na Sessão Extraordinária no dia 19/10/2021.

CERTIDÃO

CERTIFICO QUE A PRESENTE DE FOI DIGITALIZADA. BEM COMO PUBLICADA E AFIXADA NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL.

EM 21 110 12021

Alina Lúcia dos S. Silva Procuradora Geral do Município Decreto nº 7.698/2921 Estância, 21 de Outubro

de 2021.

LEI Nº 2.204

DE 21 DE OUTUBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE REAJUSTE ANUAL DOS VENCIMENTOS **BASES** DOS **SERVIDORES** PÚBLICOS MUNICIPAIS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ESTÂNCIA SAAE, **CONFORME** LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 10/2004 E TEOR DO ARTIGO 37. **INCISO** X, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

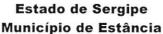
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA, ESTADO DE SERGIPE, GILSON ANDRADE DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do artigo 80, inciso II da Lei Orgânica Municipal,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º. Em cumprimento ao disposto no art. 37, X, da Constituição Federal, ficam reajustados em 5% (cinco por cento) os vencimentos base dos Empregados Públicos Municipais do quadro efetivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Estância – SAAE, regidos pelo regime celetista, a partir de 1º de outubro de 2021.

Praça Barão do Rio Branco, N.º 76 – Centro – Estância/SE Fone: (79) 3522-1143





Câmara Municipal de Estância Misael Dantas Soares Presidente

§1°. O percentual referido no caput deste artigo incidirá sobre os valores das tabelas de vencimentos constantes nos anexos I e II, da Lei Municipal nº 2.040/2019, aos quais passarão a ser descritos como Tabela de Vencimentos anexos I e II, da presente Lei.

Artigo 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, suplementadas se necessário, conforme estudo de impacto financeiro e orçamento descrito no Anexo II desta Lei.

Artigo 3º. Ficam reajustados em 4,52% (quatro vírgula cinquenta e dois por cento) o valor do Auxílio-Alimentação, instituído pela Lei Municipal 1.695/2014 e suas alterações, passando a ser de R\$ 355,37 (trezentos e cinquenta e cinco reais e trinta e sete centavos).

Artigo 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de outubro de 2021, em relação ao reajuste dos vencimentos e ao auxílio-alimentação.

Artigo 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Estância/SE, 21 de Outubro de 2021.

GILSON ANDRADE DE OLIVEIRA Prefeito do Município de Estância/SE



ESTADO DE SERGIPE

MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA

Gabinete do Prefeito

Câmara Municipal de Estância Misael Dantas Soares Presidente

ANEXO I

Tabela de Vencimentos do quadro permanente - com o reajuste de 5%

CARGO	VAGAS	VENCIMENTO BASE - INGRESSO INICIAL (MAIO/2019)	DIFERENÇA REAJUSTE DE 5%	VENCIMENTO TOTAL – REAJUSTE DE 5%	
NÍVEL BÁSICO	17				
Auxiliar de serviços gerais	2	R\$ 978,80	R\$ 48,94	R\$ 1.027,74	
Servente de obras	4	R\$ 998,81	R\$ 49,94	R\$ 1.048,75	
Pedreiro	2	R\$ 1.037,23	R\$ 51,86	R\$ 1.089,09	
Encanador	9	R\$ 1.056,46	R\$ 52,82	R\$ 1.109,28	
NÍVEL INTERMEDIÁRIO	19				
Operador de Bombas	10	R\$ 1.075,64	R\$ 53,78	R\$ 1.129,42	
Operador de Estação de Tratamento de Água e Efluentes	09	R\$ 1.114,16	R\$ 55,71	R\$ 1.169,87	
NÍVEL MÉDIO	28				
Assistente Administrativo	11	R\$ 1.152,50	R\$ 57,63	R\$ 1.210,13	
Motorista de Veículos Leves	02	R\$ 1.152,50	R\$ 57,63	R\$ 1.210,13	
Leiturista	11	R\$ 1.133,29	R\$ 56,66	R\$ 1.189,95	
Fiscal de Redes e Ramais	02	R\$ 1.441,27	R\$ 72,06	R\$ 1.513,33	
Técnico de Análise Química	02	R\$ 1.441,27	R\$ 72,06	R\$ 1.513,33	
NÍVEL SUPERIOR			1		
Químico	01	R\$2.881,18	R\$144,06	R\$3.025,24	



ESTADO DE SERGIPE MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA Gabinete do Prefeito Câmara Municipal de Estância Misael Dantas Soares Presidente

ANEXO II IMPACTO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021

ÓRGÃO	DESPESA COM	ANTES DA LEI CLT	DEPOIS DA LEI CLT	ACRÉSCIMO MENSAL
	PESSOAL			
Folha 13° salário/mês Férias Mensais INSS FGTS Total	Folha	137.540,76	144.417,80	6.877,04
	13° salário/mês	11.461,73	12.034,82	573,09
	Férias Mensais	7.641,15	8.023,21	382,06
	INSS	33.128,33	34.784,75	1.656,42
	FGTS	12.694,82	13.329,56	634,74
	Total	202.466,79	212.590,13	10.123,34

